

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, necessita da Prestação de Serviço na realização de vistoria dos transportes de Alunos da Rede Pública Municipal.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação de serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Sr. LAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 074.357.545-87, residente no Caminho 23, Casa 4, Urbis V, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que o Sr. LAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 074.357.545-87, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da prestação dos serviços, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a prestação de serviço:

Órgão:
23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

Elemento de Despesa:
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico em diversas localidades do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, junto ao Sr. LAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 074.357.545-87, residente no Caminho 23, Casa 4, Urbis V, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 18 de fevereiro de 2022.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça
MEMBRO

Geferson Moreira do Carmo
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos
MEMBRO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Aos vinte e NOVE dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus

da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 184/2021 de 12 de Abril de 2021, composta por: Geferson Moreira do Carmo e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Prestação de serviço referente a vistoria dos veículos. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, e o Senhor Laudemir Ribeiro da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 95216154 expedida SSP/BA inscrito no CPF nº 074.357.545-87, residente no Caminho 23, Casa 4, Urbis V, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação de serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da aquisição, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da Laudemir Ribeiro da Silva, para prestação solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de prestação, qual seja o valor global R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pela Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira De Eça
MEMBRO

Geferson Moreira do Carmo
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos
MEMBRO

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 024/2022**

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 024/2022, de autoria do Sr. Geferson Moreira do Carmo, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Prestação de Serviço na realização de vistoria dos transportes de Alunos da Rede Pública Municipal, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

Órgão:
23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

Elemento de Despesa:
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 30 de março de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039-3/2022 VINCULADO A
DISPENSA Nº 024/2022**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – Laudemir Ribeiro da Silva CPF nº 074.357.545-87 – OBJETO: Prestação de Serviço na realização de vistoria dos transportes de Alunos da Rede Pública Municipal; Data do Contrato: 30/03/2022; Prazo: 31/05/2022; Valor do Contrato R\$ 5.990,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

(cinco mil novecentos e noventa reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 30 de março de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO
CONTRATO Nº 007 - 1/2022 VINCULADO AO PREGÃO
ELETRÔNICO/SRP Nº 006/2021**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 07.886.202/0001-21 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Soro Fisiológico, destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Termo Aditivo: 30/03/2022; Prazo: 30/04/2022. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 30 de março de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>